

LEI Nº1624 DE 03 DE AGOSTO DE 1993.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER UMA ÁREA DE TERRAS EM FORMA
DE DOAÇÃO**

JOÃO CANISIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de doação do Senhor Pedro Schmidt, uma área de terras com 269, 40 m², localizada em Linha Bonita Alta, medindo e confrontando-se ao NORTE, onde mede 15,00 m, com terras de Pedro Schmidt, ao SUL, onde também mede 15,00 m, com Rodovia RST 470, a LESTE, onde mede 20,00 m, com terras de Pedro Schmidt e a OESTE, onde mede 20,00m com terras de Ruben Eugênio Mathias.

Parágrafo Único. A presente área será para fins de implantação de um Mini posto de saúde, correio e Central Telefônica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de agosto de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal